

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.519,45 (cinco mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato obedecerá o *caput* do artigo 57 da Lei 8.666/93.

FONTE: 1500-0000

ASSINAM: Pedro de Jesus Cerino - Presidente da FAPERR e Ademar Salvador Mesquita Filho - Responsável Legal da empresa ASMF Comércio e Serviço LTDA.

Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa de Roraima-(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 56/FAPERR/DAF/NA, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para acompanhar e fiscalizar o Contrato 16/2024 - FAPERR/DAF/NLC, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR e a Empresa SMF Comércio e Serviço LTDA, CNPJ sob o nº 49.408.550/0001-33, referente ao Processo SEI nº 18202.000015/2024.42, que tem por objeto a eventual aquisição de Água Mineral e vasilhame para atender às necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR.

I - Gestor: Weylanne Karla Karter Furtado Rêgo, matrícula nº 020123118.

II - Gestor Substituto: Suellen de Souza Oliveira, matrícula nº 020123103.

III - Fiscais: Melissa Gomes de Souza, matrícula nº 020123117 e Isabella Castro Fernandes, matrícula nº 020123116.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2024.

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima-(Assinatura Digital)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

No exercício das atribuições a mim conferidas, frente aos fatos apurados pela comissão instituída pela PORTARIA Nº 26/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH e relatório final Ev. 10127989, processo SEI nº 18501.000502/2023.50, tendo sido comprovada a materialidade de falta de maior relevância e que afronte abruptamente as normas e legislações as quais estão submetidos os empregados da CODESIMA, decido por aplicar a penalidade de suspensão por 20 (vinte) dias aos empregados públicos J.C, Operador de Produção, matrícula nº 274 e L.P.V, Auxiliar de Produção, matrícula nº 021.

Maria Dantas Nóbrega

Diretora Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, DO CONTRATO Nº 107/2023/CODESAIMA/ASSG/PRES/CPL.

Processo nº 18501.000407/2023.56;

Fundamentação legal: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação da vigência contratual, fundamenta-se no disposto do artigo art. 185 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 18501.000407/2023.56;

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA;

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;

Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 14/04/2024 a 13/04/2025.

Signatários: pela Contratante, Maria Dantas Nóbrega (Diretora-Presidente) e **Antônio Vieira Filho** Alves (Diretor Administrativo e Financeiro e pela Contratada, a Sra. **Renata Nunes Ferreira**;

data da assinatura do termo: 08/04/2024.

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2024 – DETRAN/RR

PROCESSO Nº SEI (19102.002848/2024.39)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

CONTRATADA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo estabelecer a cooperação mútua e o intercâmbio de informações e dados, quanto a disponibilização de acesso da base de dados do sistema GETRAN, para pesquisa de veículos, condutores e infrações, com o intuito de controle da frota do CBM/RR, bem como, de seus condutores das viaturas daquele órgão, sem onerosidade entre a CBM/RR e o DETRAN/RR.